



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM, 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM, 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM E 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e por seu Corregedor-Geral de Justiça do Estado, Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM**, inscrita no CNPJ nº 04.977.583/0001-66, com sede na Avenida Nazaré, 708, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66035-445, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sra. **LÉLIO COSTA DA SILVA**, o **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**, inscrito no CNS n.º 06.588-8, com sede na Av. Gentil Bittencourt, 549 Bairro: Batista Campos, Belém/PA, neste ato representado pelo Registrador Oficial Sr. **CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA**, **2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**, inscrita no CNS n.º 06.840-3, com sede na Travessa Timbó, 1598, Bairro: Pedreira, Belém/PA, neste ato representada pelo Registrador Oficial, Sr. **FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA** e o **3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**, inscrito no CNPJ n.º 30.649.489/0001-98, com sede na Avenida Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Bairro: Val-de-Cães, Belém/PA neste ato representado pela Registradora Oficial, Sra. **JANNICE AMÓRAS MONTEIRO** acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**1.1 - O presente Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se nos seguintes fundamentos jurídicos:**

- Disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Federal nº 13.465 de 11.07.2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural, inclusive sobre a regularização fundiária na Amazônia Legal, e
- Provimento CNJ 144 de 25.04.2023: Institui, no âmbito do Poder Judiciário, o Programa Permanente de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, a fim de definir, coordena e dar celeridade as medidas relativas a regularização Fundiária Urbana – Reurb e rural, bem como à identificação de áreas públicas destinadas à proteção ambiental.

TJPA-PRO-2023/02835  
RSL

1



Assinado com senha por **MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**.  
Autenticado digitalmente por **RICARDO DA SILVA LACERDA**, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por **RICARDO DA SILVA LACERDA** \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



TJAPRO202302835V01



TJAPRO202302835V01



Autenticado digitalmente por **RICARDO DA SILVA LACERDA**, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por **RICARDO DA SILVA LACERDA** \*Data e hora: 12/09/2023 12:15





### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município Belém/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

3.1 – Compete ao TJPA:

- a) Garantir o pleno cumprimento da finalidade e do objeto do Acordo de cooperação técnica;
- b) Realizar a fiscalização e o controle sobre a execução, supervisionando e acompanhando as atividades inerentes aos processos de regularização fundiária, avaliando os programas e ações de regularização fundiária afetos ao ajuste e os planos de gestão da área, propondo, quando for o caso, os ajustes necessários ao cumprimento da legislação;
- c) Mediar eventuais divergências relativas à execução do escopo do acordo de cooperação técnica;
- d) Cooperar com a organização do evento de entrega dos títulos levados a registro;
- e) Dar publicidade às ações decorrentes do acordo de cooperação técnica.

3.2 – Compete à Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM:

- a) Adotar os procedimentos necessários afetos a sua competência, a fim de assegurar a regularização fundiária de interesse social em seu território, mapeando e priorizando as áreas ocupadas por população tradicional bem como as que se encontram afetas à agricultura familiar;
- b) Analisar a documentação produzida verificando, em conjunto com o órgão fundiário estadual e/ou federal, conforme o caso, a sua conformidade e qualificação para formalização dos instrumentos de regularização fundiária;
- c) Organizar, em conjunto com o órgão fundiário estadual ou federal, em cooperação com os demais partícipes do presente instrumento, a solenidade de entrega dos títulos aos beneficiários;
- d) Integralizar uma base de dados atualizada e disponibilizar aos Cartórios de Registro de Imóveis envolvidos no processo de regularização fundiária no município de Belém; Dar publicidade às ações do acordo de cooperação técnica;
- e) Formar comissão técnica para acompanhar as atividades, estudos e projetos para fiscalizar as ações envolvidas pelo termo de cooperação técnica;
- f) Uniformizar os procedimentos instituídos pela Lei Municipal nº 13.465/2017;
- g) Efetuar o repasse de informações de modo contínuo, com a troca de informações cartográficas, documentais e técnicas sob sua responsabilidade;
- h) Desenvolver estudos e propostas conjuntamente com as serventias de registro de imóveis visando à padronização dos procedimentos de regularização fundiária de registro e regularização cartorial dos imóveis na cidade de Belém;
- i) Aperfeiçoar, em conjunto com as serventias de registro de imóveis, as técnicas conjuntas no intuito de simplificar, qualificar e aumentar a segurança jurídicas dos atos de gestão patrimonial na regularização fundiária e de registro dos imóveis de áreas urbanas;
- j) Dar publicidade às ações decorrentes do acordo de cooperação técnica;

3.3 – Competem aos Serviços de Registro de Imóveis do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis de Belém:

TJPA-PRO-2023/02835  
RSL

2



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



TJAPRO202302835V01



TJAPRO202302835V01



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- a) Proceder à abertura das matrículas individualizadas para as unidades imobiliárias resultantes de eventuais desmembramentos das áreas de domínio da União, Estado ou Município, contempladas nos processos de regularização fundiária de interesse social de que trata o presente acordo de cooperação técnica;
- b) Realizar as análises de sua competência com a necessária agilidade e segurança jurídica, priorizando a organização e efetivação da entrega dos registros relativos aos certificados de regularização fundiária protocolizados junto à serventia, até a primeira semana de agosto do ano de 2023, a fim de viabilizar a realização da semana "Solo Seguro", de que trata o Provimento CNJ 144/2023;
- c) Colaborar com a realização das atividades de entrega dos títulos registrados, decorrentes do escopo do termo de cooperação técnica, com a efetiva disponibilidade de participação e atuação ativa em todas as atividades colaborativas junto à CODEM e ao TJPA, através da presente parceria;
- d) Concluir as transposições de matrículas necessárias ao regular andamento dos processos de regularização fundiária já formalizados junto aos seus respectivos serviços pelos órgãos fundiários competentes, de forma prioritária, notadamente daqueles relativos às áreas de interesse social conforme o escopo deste termo de cooperação técnica;
- e) Dar publicidade ao acordo de cooperação técnica firmado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data da assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

5.1 - Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no § 1º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho aprovado, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente apreciado pelo setor técnico e submetido à aprovação dos signatários, vedada a mudança do objeto.

**CLAUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

6.1 - Sempre que houver necessidade e mediante mútuo consenso entre os partícipes as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, passando o mesmo a fazer parte integrada deste instrumento, com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo, conforme Portaria n.º 3615/2021-GP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou

3

TJPA-PRO-2023/02835  
RSL



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



TJAPRO202302835V01



TJAPRO202302835V01



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Corregedoria Geral de Justiça na pessoa do Exmo. Juiz de Direito LÚCIO BARRETO GUERREIRO.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

8.1 – Este instrumento não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução dentre de suas áreas de competência, e de acordo com a existência de disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO**

9.1 - Os municípios do Estado do Pará e outras instituições Públicas ou Privadas poderão colaborar com esse acordo de cooperação técnica, com recursos físicos, materiais, logísticos e/ou humanos, visando a melhor execução dos objetivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Termo de Adesão, observada a necessidade de regular instrução processual e da existência de plano de trabalho, será formalizado após a anuência desta Corte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Termo de Adesão será publicado pelo TJPA, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA**

10.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

11.1 - Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

13.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

TJPA-PRO-2023/02835  
RSL

4



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



TJAPRO202302835V01



TJAPRO202302835V01



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Belém, 28 de agosto de 2023.

**MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará

**LÉLIO COSTA DA SILVA**  
Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM

**CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA**  
1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém

**FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA**  
2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém

**JANNICE AMORAS MONTEIRO**  
3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém

TJPA-PRO-2023/02835  
RSL

5



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



TJAPRO202302835V01



TJAPRO202302835V01



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

TJPA-PRO-2023/02835  
RSL

6



TJAPRO202302835V01



TJAPRO202302835V01



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15





### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

|  |                   |  |                                       |   |
|--|-------------------|--|---------------------------------------|---|
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b><br>Tribunal de Justiça do Estado do Pará  |                   | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b><br>04.567.897/0001-90 |                                       |   |
| <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza   |                   |  |                                       |   |
| <b>CIDADE</b><br>Belém   | <b>U.F.</b><br>PA | <b>C.E.P.</b><br>66.613-710                  | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(91) 3205-3000 | <b>EA - Esfera Administrativa</b><br>Estado |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS   |                   | <b>CARGO</b><br>Desembargadora Presidente    | <b>MATRÍCULA</b><br>1309              |   |
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE</b><br>Corregedoria Geral de Justiça, através do Núcleo de Regularização Fundiária                                     |                   | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b>                       |                                       |   |
| <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza (Anexo I)   |                   |  |                                       |   |
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:</b><br>Município de Belém, através da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana De Belém – Codem |                   | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b><br>04.977.583/0001-66 |                                       |   |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Avenida Nazare, 708, Nazaré, CEP: 66035-445  |                   |  |                                       |   |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>LÉLIO COSTA DA SILVA   | <b>C.P.F.</b>     | <b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>                  | <b>CARGO</b><br>Diretor-Presidente    |   |
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:</b>   |                   | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b>                       |                                       |   |

1



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



TJAPRO202302835V01



TJAPRO202302835V01



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

|  |                |  |              |
|--|----------------|--|--------------|
| <b>ENDEREÇO:</b>   |                |  |              |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>   | <b>C.P.F.</b>  | <b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>                | <b>CARGO</b> |
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b><br>1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém                    |                | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b><br>06.588-8 (C.N.S) |              |
| <b>ENDEREÇO:</b> Av. Gentil Bittencourt, 549 Bairro: Batista Campos                              |                |  |              |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>   | <b>C.P.F.</b>  | <b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>                | <b>CARGO</b> |
| CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA  | 063.402.372-15 | PC / PA                                    | Registrador  |
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b><br>2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém                    |                | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b><br>06.840-3 (C.N.S) |              |
| <b>ENDEREÇO:</b> Travessa Timbó, 1598. Bairro: Pedreira  |                |  |              |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>   | <b>C.P.F.</b>  | <b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>                | <b>CARGO</b> |
| FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA   |                |  | Registrador  |
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b><br>3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém                    |                | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b><br>(C.N.S)          |              |
| <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N Bairro :Val-de-Cães |                |  |              |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>   | <b>C.P.F.</b>  | <b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>                | <b>CARGO</b> |
| JANNICE AMÓRAS MONTEIRO  |                |  | Registradora |

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|                                   |                            |
|-----------------------------------|----------------------------|
| <b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b> | <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> |
|-----------------------------------|----------------------------|

2



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



TJAPRO202302835V01



TJAPRO202302835V01



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <i>Programa Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural de Interesse Social</i>   | <i>18 (dezoito) meses</i> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>   |                           |
| Planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Belém/PA.  |                           |
| <b>OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>  |                           |
| <b>GERAL:</b> Promover regularização fundiária urbana e rural de interesse social no município de Belém/PA, dando continuidade à apuração do remanescente.   |                           |
| <b>ESPECÍFICOS:</b>  |                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar as titulações de interesse social emitidas pelo Município, a fim de promover a regularização fundiária em favor dos(as) respectivos(as) beneficiários(as);</li> <li>- Garantir que os processos de regularização fundiária que já estejam em fase avançada - qual seja na etapa de expedição da Certidão de Regularização Fundiária, caracterizando títulos aptos ao registro - sejam encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis até a 1ª semana de agosto de 2023;</li> <li>- Promover o registro dos títulos eventualmente oferecidos em regularização fundiária de interesse social, a fim de que o direito de propriedade seja reconhecido, assegurando a prestação de serviços públicos, de modo a melhorar as condições sociais, urbanísticas e ambientais das regiões beneficiárias.</li> </ul> |                           |
| <b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>   |                           |
| O presente Termo de Cooperação Técnica fundamenta-se nos seguintes marcos jurídicos:   |                           |
| - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em especial:   |                           |
| ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável;  |                           |
| ODS 10: Redução das Desigualdades;   |                           |
| ODS 11: Tomar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;   |                           |
| ODS 15: Proteção da Vida Terrestre;  |                           |
| ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes;  |                           |

3



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



TJAPRO202302835V01



TJAPRO202302835V01



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Convenção 169 da OIT – Sobre os Povos Indígenas e Tribais, aprovada através do Decreto legislativo nº 143 de 20.06.2002, vigente a partir de 25.07.2003.

Lei Federal nº 13.465 de 11.07.2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural, inclusive sobre a regularização fundiária na Amazônia Legal.

Provimento CNJ 144 de 25.04.2023: Institui, no âmbito do Poder Judiciário, o Programa Permanente de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, a fim de definir, coordenar e dar celeridade às medidas relativas à regularização Fundiária Urbana – Reurb e rural, bem como à identificação de áreas públicas destinadas à proteção ambiental

O Art. 4º, I e II do Provimento nº 04/2023-CGJ, de 08.05.2023, que institui o Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, Rural e de Terras Públicas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará preconiza a atuação auxiliar do Núcleo na elaboração de projetos de regularização fundiária em geral, bem como aos projetos voltados à regularização de imóveis rurais que se encontrem com as respectivas matrículas bloqueadas ou ocupadas por quilombolas, indígenas, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais ou que se encontrem em regime de economia familiar, podendo abranger imóveis urbanos que também se enquadrem nessas condições.

Neste contexto, a conjugação de esforços entre os parceiros objetiva viabilizar, através de uma atuação proativa nos processos de regularização fundiária de interesse social de um modo geral, sejam na área urbana ou rural, que os certificados de regularização fundiária e/ou títulos, uma vez emitidos pelo Poder Público, sejam levados ao registro imobiliário e entregues a(o)s beneficiário(a)s, pois é este que garante a perpetuidade da propriedade, incrementando e estimulando negócios com segurança jurídica, além de promover a pacificação social na região beneficiária e a geração de riqueza.

### 3. METAS A SEREM ATINGIDAS

1 - Viabilizar o registro imobiliário dos processos de regularização fundiária de interesse social que tenham observado todas as etapas legais, com a priorização das áreas ocupadas por população tradicional e agricultura familiar;

2 - Promover as atividades de regularização fundiária decorrentes do presente ajuste preferencialmente na Semana “Solo Seguro” de que trata o Provimento CNJ 144/2023;

### 4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

4



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



TJAPRO202302835V01



TJAPRO202302835V01



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15





## 5. METODOLOGIA

O projeto será executado mediante a utilização do método "Scrum", a fim de otimizar o tempo no desenvolvimento das atividades, definindo-se as atividades que deverão ser executadas em ciclos curtos, de modo transparente, passível de acompanhamento por todos os atores envolvidos de forma conjunta, comportando adaptações ao longo do percurso, a fim de garantir a consecução das metas pactuadas.

A primeira meta deve ser alcançada até a primeira semana do mês de agosto, mediante a identificação dos processos de regularização fundiária de interesse social já avançados (na fase de emissão da CRF), para avaliação e priorização, os quais deverão ser encaminhados para o Serviço de registro Imobiliário até o dia 04 de agosto de 2023, individualizando aqueles que são relativos às áreas ocupadas por populações tradicionais e/ou envolvendo a agricultura familiar;

A segunda meta deverá ser alcançada até julho/2024: Deflagração, acompanhamento e/ou execução de projetos de regularização fundiária de interesse social em todas as suas etapas, em observância à legislação de regência, com a priorização das áreas ocupadas por populações tradicionais e em que exista agricultura familiar;

A consolidação dos resultados alcançados consistirá em relatório a ser produzido e apresentado até 30(trinta) dias antes do término da vigência do presente ajuste.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

Pela Corregedoria Geral de Justiça  
Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica:  
Nome: LÚCIO BARRETO GUERREIRO  
Matrícula:

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

*O acordo terá como prazo de vigência inicial 18 (dezoito) meses, contados da assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da legislação vigente.*

## 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| CRONOGRAMA – Projeto de regularização fundiária de interesse social no município de Altamira-PA |      |     |     |     |     |     |     |      |     |     |     |     |     |
|---|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|
| ANO   | 2023 |     |     |     |     |     |     | 2024 |     |     |     |     |     |
| MESES   | JUN  | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
| ASSINATURA  |      |     |     |     |     |     |     |      |     |     |     |     |     |

5



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



TJPAPRO202302835V01



TJPAPRO202302835V01



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| EXECUÇÃO | Meta 1 | Meta 1 | Meta 2 | Meta 2 | Meta 2 | Meta 2 | Meta 2 | Meta 2 | Meta 2 | Meta 2 | Meta 2 | Relat. final |
|----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|
|          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |

**9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A execução do Termo de Cooperação Técnica não importará na aplicação de recursos financeiros específicos ou na transferência entre os partícipes/intervenientes, ficando cada envolvido responsável pelo adimplemento das obrigações inerentes ao funcionamento de suas estruturas administrativas a fim de viabilizar a esmerada execução do ajuste firmado.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

**10.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA**

- a) Garantir o pleno cumprimento da finalidade e do objeto do termo de cooperação técnica;
- b) Realizar a fiscalização e o controle sobre a execução, supervisionando e acompanhando as atividades inerentes aos processos de regularização fundiária de interesse social, avaliando os programas e ações de regularização fundiária afetos ao ajuste e os planos de gestão da área, propondo, quando for o caso, os ajustes necessários ao cumprimento da legislação;
- c) Mediar eventuais divergências relativas à execução do escopo do acordo de cooperação técnica;
- d) Cooperar com a organização do evento de entrega dos títulos levados a registro;
- e) Dar publicidade às ações decorrentes do acordo de cooperação técnica;

**10.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTICÍPES**

Compete à Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM)

- a) Adotar os procedimentos necessários afetos a sua competência a fim de assegurar a regularização fundiária de interesse social em seu território, mapeando e priorizando as áreas ocupadas por população tradicional bem como as que se encontram afetas à agricultura familiar;
- b) Analisar a documentação produzida verificando, em conjunto com o órgão fundiário estadual e/ou federal, conforme o caso, a sua conformidade e qualificação para formalização dos instrumentos de regularização fundiária;
- c) Organizar, em conjunto com o órgão fundiário estadual ou federal, em cooperação com os demais partícipes do presente instrumento, a solenidade de entrega dos títulos aos beneficiários;
- d) Integralizar uma base de dados atualizada e disponibilizar aos Cartórios de Registro de Imóveis envolvidos no processo de regularização fundiária no município de Belém;

6



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



TJPA PRO 202302835V01



TJPA PRO 202302835V01



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- e) Formar comissão técnica para acompanhar as atividades, estudos e projetos para fiscalizar as ações envolvidas pelo termo de cooperação técnica;
- f) Uniformizar os procedimentos instituídos pela Lei Municipal nº 13.465/2017;
- g) Efetuar o repasse de informações de modo contínuo, com a troca de informações cartográficas, documentais e técnicas sob sua responsabilidade;
- h) Desenvolver estudos e propostas conjuntamente com as serventias de registro de imóveis visando à padronização dos procedimentos de regularização fundiária de registro e regularização cartorial dos imóveis na cidade de Belém;
- i) Aperfeiçoar, em conjunto com as serventias de registro de imóveis, as técnicas conjuntas no intuito de simplificar, qualificar e aumentar a segurança jurídicas dos atos de gestão patrimonial na regularização fundiária e de registro dos imóveis de áreas urbanas;
- j) Dar publicidade às ações decorrentes do acordo de cooperação técnica;

Compete aos Serviços de Registro de Imóveis do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis de Belém:

- a) proceder à abertura das matrículas individualizadas para as unidades imobiliárias resultantes de eventuais desmembramentos das áreas de domínio da União, Estado ou Município, contempladas nos processos de regularização fundiária de interesse social de que trata o presente acordo de cooperação técnica;
- b) Realizar as análises de sua competência com a necessária agilidade e segurança jurídica, priorizando a organização e efetivação da entrega dos registros relativos aos certificados de regularização fundiária protocolizados junto à serventia, até a primeira semana de agosto do ano de 2023, a fim de viabilizar a realização da semana "Solo Seguro", de que trata o Provimento CNJ 144/2023;
- c) Colaborar com a realização das atividades de entrega dos títulos registrados, decorrentes do escopo do termo de cooperação técnica, com a efetiva disponibilidade de participação e atuação ativa em todas as atividades colaborativas junto à CODEM e ao TJPA, através da presente parceria;
- d) Concluir as transposições de matrículas necessárias ao regular andamento dos processos de regularização fundiária já formalizados junto aos seus respectivos serviços pelos órgãos fundiários competentes, de forma prioritária, notadamente daqueles relativos às áreas de interesse social conforme o escopo deste termo de cooperação técnica;
- e) Dar publicidade ao acordo de cooperação técnica firmado;

7



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**12. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município de Belém, através da CODEM, bem como as Serventias de Registro de Imóveis da capital, custearão suas respectivas despesas relativas aos vencimentos da mão de obra, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargo, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

LELIO COSTA DA SILVA:58614184  
COSTA DA SILVA:58614184204

Assinado de forma digital por LELIO COSTA DA SILVA:58614184204

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM**

CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA:06340237215  
Assinado de forma digital por CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA:06340237215  
Dados: 2023.07.11 12:56:08 -03'00'

**CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**

*[Assinatura]*  
**CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**

*[Assinatura]*  
**CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**

**12. APROVAÇÃO DOS PARTICÍPES**

Aprovado

LELIO COSTA DA SILVA:58614184204  
Assinado de forma digital por LELIO COSTA DA SILVA:58614184204

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**      **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA**

8



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



TJPAPRO202302835V01



TJPAPRO202302835V01

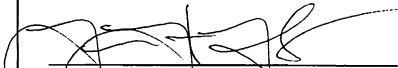
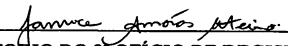


Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15





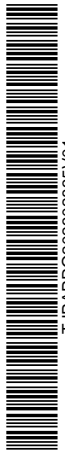
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

|   |  |
|---|--|
| JOSE ROBERTO PINHEIRO<br>MAIA BEZERRA JUNIOR:15300<br>Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR:15300<br>Dados: 2023.08.01 13:26:46 -03'00' | <b>METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM</b>  |
| <b>CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b><br>(Interveniente)   | CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA:06340237215<br>Assinado de forma digital por CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA:06340237215<br>Dados: 2023.07.11 12:50:00 -03'00' |
| <br><b>CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM</b>                         | <b>CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM</b>   |
|   | <br><b>CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM</b> |

Belém-PA, 28 de agosto de 2023.



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**DOCUMENTAÇÃO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA / CONVÊNIO**

Para a celebração de convênio ou instrumento congêneres com esta Corte, é necessário que o interessado apresente os seguintes documentos:

Requerimento encaminhado pelo setor interessado (TJPA) com motivação e justificativa;

Anuência expressa do conveniado/partícipe em participar o convênio ou acordo;

Indicação do representante legal do conveniado ou partícipe;

Procuração ou ato que designou o representante legal responsável pela assinatura do instrumento do conveniado ou partícipe;

Cópia do RG e CPF do representante do conveniado ou partícipe;

Comprovante do endereço do conveniado (legível) ou partícipe.

CNPJ do órgão conveniado ou partícipe (se houver repasse de verba)

Certidão de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal do órgão conveniado ou partícipe (se houver repasse de verba)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do órgão conveniado ou partícipe (se houver repasse de verba)

Indicação do fiscal do convênio pelo conveniado e pelo TJPA;

Plano de trabalho.

10



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25097662-1826 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25097662-1826>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 05/09/2023 13:27



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15



## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/TJPA/2023

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 020/TJPA/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente diversos, com vigência para 12 meses, através da contratação de empresas atuantes no mercado varejista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital, e HOMOLOGO a presente licitação, com exceção do lote 04. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Belém, 31/08/2023. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 981718**

#### APOSTILAMENTO

##### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2023 -

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 3338953 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 735.386.202-53, designado pela PORTARIA nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem alterar o servidor responsável pela fiscalização de gestão e técnica dos Contrato nº 031/2021 - 034/2021 - 038/2022 - 002/2019 - 003/2019 e 036/2022, conforme expediente TJPA-MEM-2023/40060 e tabela abaixo:

| Nº | Ano  | Empresa  | Objeto   | Protocolo             | Fiscal Anterior | Fiscalização De-mandante Atual | Fiscal Técnico Atual | Fiscal Técnico Substituto | Gestor Atual | Gestor Substituto |
|----|------|--|--|-----------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------|---------------------------|--------------|-------------------|
| 31 | 2021 | M A V NETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA RIO CONECT | Prestação de serviço de acesso à internet, com instalação e suporte.                                 | PA<br>-PRO-2021/02230 | Maurício Braga  | Erick Bol                      | Bruno Botelho        | Cristiano Neri            | Fábio Reis   | Erick Bol         |
| 34 | 2021 | R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA              | Prestação de serviço de acesso à internet, com instalação e suporte.                                 | PA<br>-PRO-2021/02233 | Maurício Braga  | Erick Bol                      | Claudio Cabral       | Bruno Botelho             | Fábio Reis   | Erick Bol         |
| 38 | 2022 | FACHINELLI COMUNICAÇÃO LTDA                        | Prestação de serviço de acesso à internet, com instalação e suporte.                                 | PA<br>-PRO-2022/01912 | Maurício Braga  | Erick Bol                      | Claudio Cabral       | Maurício Braga            | Fábio Reis   | Erick Bol         |
| 2  | 2019 | TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  | Serviços de conexões dedicadas com à internet para trânsito do Sistema Autônomo do TJPA              | PA<br>-PRO-2019/00010 | Davison         | Erick Bol                      | Bruno Botelho        | Cristiano Neri            | Fábio Reis   | Erick Bol         |
| 3  | 2019 | CLARO S/A - CLARO                                  | Prestação de serviços de conexões dedicadas com à internet para trânsito do Sistema Autônomo do TJPA | PA<br>-PRO-2019/00012 | Davison         | Erick Bol                      | Cristiano Neri       | Bruno Botelho             | Fábio Reis   | Erick Bol         |
| 36 | 2022 | GREENAT SOLUÇÕES TI LTDA                           | Serviço de assistência e suporte técnico às instalações do Datacenter principal do TJPA.             | PA-PRO-2022/01911     | João Luiz       | Erick Bol                      | Denison Soares       | Claudio Cabral            | Fábio Reis   | Erick Bol         |

Belém, 31 de agosto de 2023. // Responsável pela Assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior, Secretário de Administração

**Protocolo: 981588**

#### CONVÊNIO

##### Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 018/2023-TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31, A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEHAB), inscrita no CNPJ nº 29.226.371/0001-78 E O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 30.757.038/0001-74// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os participantes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Ananindeua/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas

Partes://Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 979008**

##### Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 020/2023-TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, inscrita no CNPJ nº 34.626.440/0001-70 e o CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BREU BRANCO, inscrito no CNPJ nº 06.232.639/0001-89// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os participantes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Breu Branco/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas

Partes://Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 979009**



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 3720439.25246208-5056 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720439.25246208-5056>

Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 12/09/2023 12:15



TJPA PRO 2023 02835 V01



**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 021/2023-TJPA//**  
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, inscrita no CNPJ nº 22.980.999/0001-15, o UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS – PROSAP, inscrita no CNPJ nº 35.250.517/0001-13 e o 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS, inscrito no CNPJ nº 10.310.213/0001-73// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Parauapebas/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023// Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 979010**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 022/2023-TJPA//**  
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 22.938.732/0001-60 CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CURIONÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 36.739.070/0001-03// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Curionópolis/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023// Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 979011**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 024/2023-TJPA//**  
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, inscrita no CNPJ nº 05.263.116/0001-37, SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA, e 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTAMIRA, inscrita no CNPJ nº 05.004.544/0001-45// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Altamira/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023// Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 979013**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 025/2023-TJPA//**  
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM, inscrita no CNPJ nº 04.977.583/0001-66, 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM, inscrito no CNPJ nº 06.588-8, 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM, inscrita no CNPJ nº 06.840-3 e 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM, inscrito no CNPJ nº 30.649.489/0001-98// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município Belém/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023// Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 979014**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 026/2023-TJPA//**  
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, inscrita no CNPJ nº 06.611.666/0001-49, PROGRAMA REDE AMAZÔNIA – CRF/UFPA, inscrita no CNPJ nº 06.611.666/0001-49, e 02º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MARITUBA, inscrito no CNPJ nº 06.561-5// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Marituba/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023// Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 979016**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 027/2023-TJPA//**  
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito no CNPJ nº 11.487.685/0001-69 e CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito no CNPJ nº 06.782-7// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Canaã dos Carajás/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023// Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 979017**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 028/2023-TJPA//**  
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 50.452.946/0001-67, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, inscrito no CNPJ nº 05.089.495/0001-90 e COLÉGIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 35.354.813/0001-64// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para o Planejamento, Desenvolvimento e Monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, nos municípios paraenses onde concluído o processo de reconhecimento e demarcação das áreas ocupadas por populações tradicionais, em especial, de quilombolas, sob responsabilidade do Instituto de Terras do Pará em parceria com a Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023// Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 979019**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 038/2023-TJPA//**  
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA. //Objeto: Proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino Superior, estágio não remunerado de caráter obrigatório, preferencialmente dos cursos acadêmicos de Direito, Administração, Psicologia, Serviço Social e Pedagogia, em todos os municípios onde existam campus da IES. // Vigência: Pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor a partir de sua assinatura. // Recursos: O presente acordo não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução, dentre de suas áreas de competência. //Foro: Belém/PA.// Data da assinatura: 28/08/2023// Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 981356**

**Extrato de 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 019/2020 - TJPA.**  
PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Jacareacanga - CNPJ nº 10.221.745/0001-34. OBJETO: Cessão de servidores para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no município de Nova Ipixuna do Pará. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos e inclusão de cláusula de fiscalização. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/08/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 25/08/2026. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração TJPA e Sebastião Aurivaldo Pereira Silva – Prefeito Municipal de Município de Jacareacanga.

**Protocolo: 981760**

**Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 009/2023 – Pregão 012/2023.** // O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, resolve cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023/TJPA, celebrada com a empresa SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.130/0001-93, considerando a instrução processual realizada nos autos do PA-MEM-2023/40271. // Do cancelamento e do fundamento: PROCEDO O CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 009/2023/TJPA, tendo em vista a superveniência da anotação do impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará da empresa SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o disposto na Cláusula quarta da referida ARP. // Belém, 31/08/2023 // VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 981759**

